



DECRETO Nº. 4811 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.002,11 (doze mil, dois reais e onze centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.126.0004.2.034

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
370	3.3.90.40.99	1573000000	3.802,11

FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0004.2.036

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
356	3.3.90.31.00	1573000000	8.200,00

TOTAL	12.002,11
--------------	------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0602.12.361.0008.2.033

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
418	4.4.90.52.99	1573000000	12.002,11

TOTAL	12.002,11
--------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 06 de novembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito